



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

**"DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA DE ÁGUA POTÁVEL EM
EVENTOS NA CIDADE DE SÃO
CAETANO DO SUL."**

Art.1º Nos eventos culturais realizados na cidade de São Caetano do Sul, públicos ou privados, fica obrigado a distribuição gratuita de água potável para os participantes.

Art. 2º Os participantes de eventos culturais podem entrar no espaço público ou privado, com água potável em recipiente de pet transparente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

Considerando a importância dos eventos culturais como meio de promoção da diversidade, expressão artística e socialização entre os cidadãos, é imperativo garantir condições básicas para o bem-estar dos participantes. Nesse contexto, a implementação de uma legislação que obrigue a distribuição gratuita de água em eventos culturais, tanto públicos quanto privados, é fundamental.

A distribuição gratuita de água contribui diretamente para a promoção da saúde pública. A desidratação é uma preocupação comum em eventos culturais devido à exposição prolongada ao ar livre, dança, música e outras atividades, como ocorreu recentemente (17/11/23) no Show Taylor Swift no Rio de Janeiro. Assegurar o acesso fácil à água potável é essencial para prevenir problemas de saúde relacionados à desidratação, garantindo assim a segurança e o bem-estar dos participantes.

A gratuidade na distribuição de água em eventos culturais promove a inclusão social, pois elimina barreiras financeiras que poderiam impedir alguns grupos de participar plenamente. A diversidade é um valor fundamental em eventos culturais, e assegurar que todos os participantes tenham acesso à água sem custos adicionais contribui para a criação de ambientes mais igualitários e acolhedores.

A lei também pode incluir diretrizes para garantir a sustentabilidade ambiental na distribuição de água, incentivando o uso de recipientes recicláveis e a redução do desperdício. Isso alinha os eventos culturais com práticas ambientalmente responsáveis, promovendo a conscientização sobre a importância da preservação do meio ambiente.

Ao tornar obrigatória a distribuição gratuita de água,



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

os organizadores de eventos culturais assumem uma responsabilidade social essencial. Isso demonstra o compromisso com o cuidado e o respeito pelos participantes, além de contribuir para a construção de uma imagem positiva da iniciativa cultural e seus organizadores na comunidade.

Garantir a disponibilidade de água gratuita pode aumentar a atratividade dos eventos culturais, incentivando uma maior participação da comunidade. Isso, por sua vez, promove a economia local, impulsiona a indústria cultural e fortalece a identidade cultural da região.

Desta forma, requer que os Nobres vereadores possam aprovar o presente projeto de lei.

Plenário dos Autonomistas, 21 de novembro de 2023.

BRUNA CHAMAS BIONDI
(MULHERES POR + DIREITOS)
VEREADORA